



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COCOS - BA
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2014**

máxima
auditoria • consultoria
treinamentos

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 23 DE JUNHO DE 2014 A 13 DE JULHO DE 2014.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br (acessar o link correspondente ao “Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cocos”), das 08h00 (oito horas) do dia **23/06/2014** até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **13/07/2014** (horário de Brasília/DF).

POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cocos
Rua Presidente Juscelino, 115 – Centro - COCOS/BA

HORÁRIO: de 08h00 as 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

Provas objetivas:

DATA: 09/08/2014 (SÁBADO)

LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:

A CONFIRMAR DIA 25/07/2014 DIVULGAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA e SITE: www.maximaauditores.com.br .

MÁXIMA – AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Caconde, 1.426 – Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG. CEP 31130-510
Sede Provisória: Rua Francisco Proença, 134 – Santa Rosa – Belo Horizonte – MG. CEP 31.255-800
Telefax n.º (31)3425-3902E-mail: maximaauditores@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS/BA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Cocos, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Teóricas e Provas de Títulos para provimento temporário de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário conforme determina as Leis Municipais: nº 517, de 28/04/2008 (que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores de Município de Cocos), nº 583, de 22/10/2010 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), nº 515, de 31/03/2008 (Dispõe sobre o Magistério Municipal), nº 629, de 04/04/2013, nº 658, de 03/06/2014 e Decreto Municipal nº 25 de 09 de maio de 2014, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Máxima – Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda.**, regularmente contratada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cocos - BA**, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através do **Decreto Municipal nº 25 de 09 de maio de 2014**.
- 1.2 Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; valores das taxas de inscrição; disciplinas das provas objetivas; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo Simplificado é o constante do **ANEXO VII**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.
- 1.6 O Contrato Administrativo para os cargos constantes do Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente, e o contratado não será considerado servidor público efetivo e, portanto, não gerando direito à estabilidade funcional.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 7.5 deste Edital.
 - 2.1.2 **Residir na área de circunscrição da ESF da comunidade que irá concorrer desde a data da publicação deste Edital, devendo, no momento da inscrição, optar pela localidade de acordo com o seu domicílio, o que será demonstrado através de comprovante de endereço, conforme disposto no item 7.5, letra f, somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.**
 - 2.1.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 23 de junho a 13 de julho de 2014.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.maximaaudidores.com.br ;
 - 2.2.3 Haverá **POSTO DE INSCRIÇÕES** à disposição dos candidatos no horário das 08h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Juscelino, 115– Centro - Cocos / BA.
- 2.3. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **08h00 (oito horas) do dia 23/06/2014 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13/07/2014, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

- 2.3.2** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto.**
- 2.3.3** O boleto bancário a que se refere o subitem 2.3.1 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.3.4** O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.6** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.7** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária.
- 2.3.8** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito via internet será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.9** O candidato deverá retornar ao site: www.maximaaudidores.com.br após o **dia 25/07/2014** e imprimir o comprovante definitivo de inscrição ou confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos.
- 2.3.9.1.** Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão a partir do dia **25/07/2014**, informar-se, pela internet, no site: www.maximaaudidores.com.br, em que local irão fazer as Provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.9.2.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.3.10** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.11** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.12** A Prefeitura Municipal de Cocos e a Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda. não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício ou e-mail dirigido à Comissão de Fiscalização ou à Empresa responsável pela organização, nos endereços constantes do subitem 8.11.
- 2.3.13** A Prefeitura Municipal de Cocos e a Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda. não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.14** **Após 30/07/2014** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.15** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Cocos e a Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda. de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente o cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.

- 2.6** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento do Processo Seletivo pela Prefeitura, quando a mesma providenciará a restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de cancelamento, no Banco Brasil ou Banco Postal do município de Cocos - BA, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda: via postal ou internet, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço da Prefeitura, constante do item 8.11 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
- 2.7** Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo. Caso efetue mais de uma inscrição será considerada apenas a última delas, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 2.8** Das vagas destinadas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento), por cargo, serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, na forma da legislação em vigor, sempre com arredondamento para mais e desde que não ultrapasse o limite de 20% das vagas, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.
- 2.9** Consoante estabelece o inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 3.298/1999, considera-se: “deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”.
- 2.10** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04.
- 2.11** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 2.12** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 2.13** Ao declarar portador de deficiência e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas),– expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento da inscrições –, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 2.14** O laudo médico mencionado no item 2.13, deverá ser encaminhado via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para o endereço da empresa organizadora do processo seletivo, situada à Rua Francisco Proença, 134 – B. Santa Rosa – BH – CEP. 31.255.800, ou protocolar junto a Comissão de Organização do processo seletivo à Rua Presidente Juscelino, nº 115 – Centro - Cocos / BA impreterivelmente até o último dia útil de inscrição – **11/07/2014**.
- 2.15** O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 2.16** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;
- 2.17** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.18** Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.
- 2.19** O contrato administrativo relativo a esse Processo Seletivo Simplificado terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme lei municipal nº 629, de 04 de abril de 2013.
- 2.20** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa sem que comprometa o sustento próprio e da família e comprovar:
- 2.20.1** Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- 2.20.2** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

2.21 O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo, deverá preencher o requerimento próprio, conforme modelo – anexo VII deste edital, anexar os documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados por cartório de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal de Cocos e impreterivelmente dos dias **23/06 a 25/06/2014**, enviar à Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, por meio dos correios, utilizando o serviço do SEDEX, para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG; ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização, no mesmo local das inscrições – **Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Juscelino, 115– Centro - Cocos / BA.**

2.21.1 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal:

a) Cópia do documento com indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.21.2 Ser membro de família de baixa renda (documentação de todos os membros da família):

a) No caso de empregado de empresas privadas: carteira de trabalho (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;

b) No caso de empregado ou servidor público: contracheque atual ou relativo ao último mês trabalhado;

c) Declaração anual do Imposto de Renda – 2013/2014;

d) No caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou recibos de pagamento a autônomo (RPA);

e) No caso de desempregados: CTPS, de acordo com o item a; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego;

f) Documento de identidade (dispensado caso envie carteira de trabalho);

g) Comprovante de residência do candidato (conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo).

2.21.3 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.21.4 A Comissão de Fiscalização poderá diligenciar investigação para confirmar as informações do candidato;

2.21.5 A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados será divulgada no dia **02/07/2014, às 15h00**, no endereço eletrônico www.maximaaudidores.com.br, no link do concurso, e no quadro de avisos da Prefeitura de Cocos - BA.

2.21.6 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão efetuar suas inscrições normalmente, deixando de pagar a taxa de inscrição correspondente e aguardar a confirmação definitiva no site, após a publicação da relação de isenções concedidas.

2.21.7 Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado excluído do concurso, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o subitem 2.20.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas e Prova de Títulos, conforme especificado neste Edital.

3.1 Da Prova Objetiva:

3.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o disposto no **Anexo I** do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas, exceto para os cargos com provas de títulos, cuja valorização será: 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, conforme descrito no **Anexo I**.

b) Duração: 3 (três) horas.

c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.

d) Disciplinas Genéricas: Português e Matemática.

- e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em cargos de nível de escolaridade fundamental, médio e superior, cada qual em sua área de atuação.
 - f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no **Anexo I** do presente Edital.
- 3.1.2.** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.
 - 3.1.3.** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na Prova Objetiva, calculados conforme item 3.1.1 acima.
 - 3.1.4.** Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Edital.
 - 3.1.5.** A bibliografia constante desse anexo é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatório a sua exclusividade na elaboração das questões.
 - 3.1.6.** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

3.2 Da prova de Títulos:

- 3.2.1** A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no Anexo IV deste Edital.
- 3.2.2** Somente haverá Prova de Títulos para os cargos estabelecidos no Anexo IV.
- 3.2.3** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 3.1.3, conforme a divulgação do Resultado Provisório do processo seletivo, de que trata o subitem 5.1.
- 3.2.4** **Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser protocolados no dia e local de realização das provas escritas, onde haverá fiscal credenciado para recebimento ao final da prova.**
- 3.2.5** Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou por fiscal credenciado, disponível no dia da prova, devendo conter a identificação do candidato e seu número de inscrição. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.
- 3.2.6** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 3.2.7** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 3.2.8** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 9,0 (nove) pontos, observados os limites de que trata o quadro do ANEXO IV.
- 3.2.9** Os títulos de que tratam os incisos I, II e III do quadro do ANEXO IV não são cumulativos, quando da mesma espécie, sendo computados na pontuação apenas um exemplar de cada um deles.
- 3.2.10** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 3.2.11** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 3.2.12** O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento comprobatório estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

- 3.2.13 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- 3.2.14 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 3.2.15 Fica facultada à Prefeitura Municipal ou à empresa organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 3.2.16 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 3.2.17 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 3.2.18 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de atuação do profissional.

3.3 Do Curso de formação inicial

O Curso de formação inicial é uma etapa desse Processo Seletivo Simplificado exigido para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e terá os seguintes critérios:

- 3.3.1 Será realizado pela Prefeitura Municipal de Cocos em local e data a ser divulgado até **28/08/2014**;
- 3.3.2 Terá duração de 20 horas/aula;
- 3.3.3 O Curso de Formação Inicial terá caráter eliminatório, com avaliação escrita, sendo obrigatório o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência mínima de 80% (oitenta por cento);
- 3.3.4 Os candidatos serão convocados para participar do curso em números máximos definidos em função da quantidade de vagas disponibilizadas, a critério da Comissão de Fiscalização.
- 3.3.5 Os parâmetros do curso serão os estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme recomenda a Lei Federal Nº 11.350/2006.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1 A Prova Objetiva será realizada de acordo as condições abaixo:
 - 4.1.1 **DATA: 09/08/2014 - SÁBADO**
 - 4.1.2 **LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Cocos, no local e horário a serem confirmados DIA 25/07/2014, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura e site www.maximaauditores.com.br.**
- 4.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 4.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 4.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.
- 4.5 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 4.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima **de 30 (trinta) minutos**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7 a seguir.
- 4.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a confirmação de sua Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo utilizado para inscrição.
- 4.8 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 4.9 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 4.10 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 4.11 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 4.12 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo eliminado aquele que, por

qualquer razão, realizar a prova de cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

- 4.13** Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 4.14** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 4.15** É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 4.16** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.maximaaudidores.com.br, no 1º dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 15h00.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, na Prova de Títulos e classificação provisória.

5.2 Da Classificação Final

A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, Prova de Títulos e classificação final.

5.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

5.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) **Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
- e) For o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

- 6.1** Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, ou da classificação provisória dos candidatos.
- 6.2** Os recursos deverão ser interpostos por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, **protocolados na Prefeitura ou encaminhados, via sedex com aviso de recebimento (AR), à empresa organizadora**, endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo V deste Edital.
- 6.3** Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2, averiguando-se a sua tempestividade pela data da postagem.
- 6.4** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa MÁXIMA – AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA;
- 6.4.1** As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e informado aos recorrentes via correio ou e-mail.
- 6.5** Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Juscelino, 115– Centro - Cocos / BA, no horário 08h00 às 17h00 ou encaminhados, via sedex ou carta com Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda., no endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG.

- 6.6 A empresa organizadora do Processo Seletivo disponibilizará à Comissão de Fiscalização, um exemplar do caderno de provas de cada cargo – imediatamente após a realização das mesmas – para que sejam consultadas em caso de recursos.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via correspondência ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cocos e, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura e durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 7.2 Os candidatos contratados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e data para o início do exercício.
- 7.2.1. O Assistente Social do CRAS volante e o Psicólogo do CRAS volante exercerão suas atribuições na zona rural.**
- 7.3 Todos os candidatos classificados serão submetidos, para o efeito de contratação, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.
- 7.4 Os candidatos aprovados, portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.5 O candidato regularmente convocado deverá apresentar-se à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
- a) C.P.F.em vigor;
 - b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
 - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - e) PIS ou PASEP, se tiver;
 - f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida; ou declaração do fazendeiro/proprietário, caso resida em área rural, em casa alugada ou cedida.
 - g) Declaração de que exerce ou não outra função pública, emprego ou cargo, discriminando-os;
 - h) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Cocos;
 - i) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 - j) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir,
 - k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.
 - l) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).
- 7.6 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá prazo de validade de 2(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
- 8.2 Somente se abrirá novo Processo Seletivo Simplificado, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de concurso público.
- 8.3 O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cocos durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
- 8.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas.
- 8.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexistente;

- b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.
- c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Apresentar-se embriagado para a realização das provas.
- 8.6 As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da empresa organizadora www.maximaauditores.com.br.**
- 8.7** Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão criada pelo **Decreto Municipal nº 25 de 09 de maio de 2014**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo.
- 8.8** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 8.9** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 8.10** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e **divulgação nos demais veículos** referidos no subitem 8.6, podendo a Organizadora e/ou Comissão de Fiscalização utilizar-se de outros meios de comunicação existentes na região.
- 8.11** Maiores informações na **Prefeitura Municipal, à Rua Presidente Juscelino, nº 115 – Centro – Cocos/BA ou pelo telefone (77) 3489-1041** das 08h00 às 17h00, ou ainda na empresa organizadora do concurso, com escritório Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG, pelo telefone 31.3425-3902, ou pelo e-mail: maximaauditores@hotmail.com .
- 8.12** Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Das Provas de Títulos, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 8.13** Este Edital será publicado, de forma resumida, em jornal de grande circulação no Município e/ou região.
- 8.14** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização, devendo constar em Ata própria.
- 8.15** Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo.
- 8.16** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.
- 8.16.1. A homologação do resultado final do cargo de Agente Comunitário de Saúde será após a divulgação do resultado do curso de formação inicial, conforme item 3.3.**

Cocos, 16 de junho de 2014.

Alexnaldo Correia Moreira
Prefeito Municipal

Orlando Moreira dos Santos
Presidente da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO-ÁREA SOB A JURISDIÇÃO DA ESF DONA LIÓ	1	1		40h	Ensino Médio Completo + aprovação no curso de formação inicial	787,49	45,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO-ÁREA SOB A JURISDIÇÃO DA ESF FELICIANA DOS REIS	2	1		40h	Ensino Médio Completo + aprovação no curso de formação inicial	787,49	45,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO-ÁREA SOB A JURISDIÇÃO DA ESF PARQUE DAS MANGUEIRAS	3	1		40h	Ensino Médio Completo + aprovação no curso de formação inicial	787,49	45,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO-ÁREA SOB A JURISDIÇÃO DA ESF SANTO ANTÔNIO	4	1		40h	Ensino Médio Completo + aprovação no curso de formação inicial	787,49	45,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO-ÁREA SOB A JURISDIÇÃO DA ESF VILA SORRISO	5	1		40h	Ensino Médio Completo + aprovação no curso de formação inicial	787,49	45,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR - LOCAL 1 - CENTRO EDUCACIONAL RIACHO DO MEIO	6	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR - LOCAL 2 - E.M.MANOEL MESSIAS RODRIGUES - STA LUZIA	7	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	8	1		30h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	1.875,00	70,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE	9	1		30h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	1.875,00	70,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	10	1		20h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	1.250,00	60,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 1 - E.M.BOM JESUS	11	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 2 - E. M. BRANCA DE NEVE - POÇOS	12	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 3 - E. M. MONTEIRO LOBATO - CARCARÁ	13	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 4 - E. M. SÃO DOMINGOS - FORTUNATO	14	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 5 - E. M. NOVA ESPERANÇA - MUNDO NOVO	15	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 6 - E. M. JOÃO PAULO II - VEREDINHA DO CAJUEIRO	16	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 7 - E. M. JOJOBA - JOJOBA	17	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 8 - E. M. ULISSES GUIMARÃES - CANGUÇU	18	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 9 - E. M. JOSINO BRITO - PORCOS	19	3		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 10 - E. M. ÁGDO DE SOUZA - CAJUEIRO	20	2		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - LOCAL 11 - E. M. CAIÇARA - CAIÇARA	21	1		40h	Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano)	724,00	40,00	Português	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
FACILITADOR DA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL	22	1		40h	Ensino Médio Completo	724,00	40,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
FACILITADOR DE OFICINAS - TRABALHAR C/ CRIANÇAS	23	1		40h	Ensino Médio Completo	724,00	40,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
FACILITADOR DE OFICINAS - TRABALHAR C/ ADOLESCENTES	24	3		40h	Ensino Médio Completo	724,00	40,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
FACILITADOR DE OFICINAS - TRABALHAR C/ IDOSOS	25	1		40h	Ensino Médio Completo	724,00	40,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
FARMACÊUTICO DO CAPS	26	1		20h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	1.250,00	60,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
FARMACÊUTICO DO NASF	27	1		20h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	1.250,00	60,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
FISIOTERAPEUTA DO NASF	28	2		30h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	1.875,00	70,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
FONOAUDIÓLOGO DO NASF	29	1		20h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	1.250,00	60,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
MÉDICO DO CAPS	30	1		40h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho + Formação em Saúde Mental	8.823,00	120,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
MÉDICO ESF PARQUE DAS MANGUEIRAS	31	1		40h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	8.823,00	120,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
MÉDICO ESF SÃO JOÃO DO PORTO ALEGRE	32	1		40h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	8.823,00	120,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
NUTRICIONISTA DO NASF	33	1		40h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	2.500,00	80,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
ORIENTADOR SOCIAL - TRABALHAR COM CRIANÇAS	34	1		40h	Ensino Médio Completo	724,00	40,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
ORIENTADOR SOCIAL - TRABALHAR COM ADOLESCENTES	35	3		40h	Ensino Médio Completo	724,00	40,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
ORIENTADOR SOCIAL - TRABALHAR COM IDOSOS	36	1		40h	Ensino Médio Completo	724,00	40,00	Específica	20	3	
								Português	20	2	
PROFESSOR - LOCAL 1 - CENTRO EDUCACIONAL DE ÁGUA DO CARMO	37	6	1	20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR - LOCAL 2 - CENTRO EDUCACIONAL DO RIACHO DO MEIO	38	3		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
PROFESSOR - LOCAL 3 - E.M.ÁGDO DE SOUZA - CAJUEIRO	39	9	1	20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR - LOCAL 4 - E.M.CAIÇARA - CAIÇARA	40	1		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR -LOCAL 5 - E.M. CATULÉ DO GALHO	41	1		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR - LOCAL 6 - E.M.DURVAL BEZERRA - BURUTI	42	7	1	20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR - LOCAL 7 - E.M.JOÃO PAULO II - VEREDINHA DO CAJUEIRO	43	1		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR - LOCAL 8 - E.M.JOJOBA - JOJOBA	44	1		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
PROFESSOR - LOCAL 9 - E.M.JOSINO BRITO - PORCOS	45	9	1	20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR - LOCAL 10 - E.M.MANOEL MESSIAS RODRIGUES - SANTA LUZIA	46	3		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR -LOCAL 11 - E.M.MONTEIRO LOBATO - CARCARÁ	47	1		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR - LOCAL 12 - E.M. NOVA ESPERANÇA - MUNDO NOVO	48	1		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR - LOCAL 13 - E.M.SÃO DOMINGOS - FORTUNATO	49	1		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR - LOCAL 14 - E.M.TRANSNORTE	50	1		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
PROFESSOR - LOCAL 15 - E.M.ULISSES GUIMARÃES - CANGUÇU	51	1		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	929,40	50,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PROFESSOR EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	52	3		20h	Ensino Médio – MAGISTÉRIO (ou Normal Superior ou Pedagogia)	767,60	40,00	Específica	20	3	
								Português	10	2	
								Matemática	10	2	
PSICÓLOGO DO CAPS	53	1		40h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	2.500,00	80,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
PSICÓLOGO DO CRAS VOLANTE	54	1		40h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	2.500,00	80,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
PSICÓLOGO DO NASF	55	1		40h	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo conselho	2.500,00	80,00	Específica	20	3	9
								Português	20	1,5	
TOTAIS		96	4								

o PDE = Portador de Deficiência.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;
- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- o estímulo à participação da comunidade nas políticas para a área de saúde;
- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR

- Cumprir o serviço de fiscalização e vigilância da entrada e saída de pessoas da escola;
- Promover a ordem e a harmonia dentro das dependências da escola e em suas imediações;
- Comunicar a direção da escola qualquer ocorrência que julgar ilícita por parte dos alunos;
- Não permitir a entrada de estranhos nas dependências da escola, salvo com autorização do diretor;
- Atender aos pais e responsáveis pelos alunos de forma educada e prestativa;
- Tratar os alunos com educação e respeito;
- Ser assíduo e pontual;
- Promover a harmonia entre os profissionais da Unidade Escolar;
- Colaborar com a segurança dos alunos no recinto do estabelecimento e em suas imediações.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS

- Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental;
- Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária do serviço do CAPS;
- Fornecer suporte a famílias carentes no tocante à reintegração de doentes ao meio familiar e social;
- Participar do atendimento à população atingida por situações de emergência;
- Fazer visitas sociais;
- Dar suporte técnico para concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Dar suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e do Ministério Público;
- Proceder ao estudo, acompanhamento e avaliação da população usuária dos serviços municipais, especialmente da Assistência Social, contribuindo na elaboração de projetos para os setores em Saúde Mental
- Contribuir para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; participar dos eventos ligados à Secretaria em que presta serviço;
- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- Exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de classe.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE

- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos conforme as diretrizes estabelecidas pelo Município;
- Identificar e analisar problemas e necessidades sociais e materiais de municípios, viabilizando o devido encaminhamento;
- Desenvolver trabalhos que visem a prevenção e o tratamento de desajustes de natureza biopsicossocial promovendo a integração destas pessoas ao meio social, familiar e de trabalho;
- Propor e coordenar trabalhos de saúde pública visando o desenvolvimento integral do município;
- Propor e desenvolver programas de natureza social a serem desenvolvidos pelo município através de seus órgãos assistenciais e metas previamente estabelecidas;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO NASF

- Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes PSF;
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF;
- Discutir e refletir permanentemente com as Equipes PSF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;

- Identificar no território, junto com as Equipes PSF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes PSF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes PSF uma rede de proteção social;
- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- Desenvolver junto com profissionais das Equipes PSF estratégias par identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes PSF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes PSF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;
- No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;
- Outras atividades inerentes à função.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

- Prestar serviços na escola com carga horária de 08 (oito) horas diárias;
- Preparar merenda;
- Fazer a limpeza da Escola;
- Zelar pelo local de trabalho;
- Atender com presteza.

CARGO: FACILITADOR DA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL

- O Facilitador da Formação Técnica Geral (FTG) desenvolverá com os jovens os conteúdos e atividades de Formação Técnica Geral, cujas oficinas consistem de dinâmicas teóricas e práticas sobre conhecimentos do mundo do trabalho, para um Projeto de Orientação Profissional (POP) e aprimoramento das competências comunicativas, habilidades e capacidades transversais, por meio da utilização de diferentes técnicas e recursos de comunicação, incluídas as digitais.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS - TRABALHAR C/ CRIANÇAS

- Desenvolver atividades de convívio e oficinas, podendo participar dos encontros regulares, desenvolvendo atividades que contribuam para o alcance dos objetivos do percurso;
- Organizar e coordenar atividades, oficinas e eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social e comunitário;
- Desenvolver outras oficinas para as quais possua aptidão;
- Participar de atividades de capacitação da equipe;
- Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS - TRABALHAR C/ ADOLESCENTES

- Os Facilitadores de Oficinas de Convívio por meio do Esporte, Lazer, Arte e Cultura do Projovem Adolescente deverão ter formação específica ou reconhecida atuação nessas áreas.
- Como o Orientador Social, deverão inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do serviço socioeducativo, pautando suas Oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos apresentados neste Traçado Metodológico.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS - TRABALHAR C/ IDOSOS

- Desenvolver atividades de convívio e oficinas, podendo participar dos encontros regulares, desenvolvendo atividades que contribuam para o alcance dos objetivos do percurso;
- Organizar e coordenar atividades, oficinas e eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social e comunitário;
- Desenvolver outras oficinas para as quais possua aptidão;
- Participar de atividades de capacitação da equipe;
- Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

CARGO: FARMACÊUTICO DO CAPS

- Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas à sua área;
- Manipular drogas de várias espécies;
- Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas;
- Manter registro permanente de estoque de drogas;
- Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia;
- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia;
- Realizar inspeção, relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;

- Manter cadastro e controle de medicamentos especiais recebidos de órgãos federais e estaduais;
- Organizar e manter medicamentos do posto de saúde; cumprir e fazer cumprir as normas do setor;
- Executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: FARMAÉUTICO DO NASF

- Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;
- Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersectorialidade das ações de saúde;
- Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
- Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;
- Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
- Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família;
- Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
- Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
- Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;
- Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;
- Outras atividades inerentes à função.

CARGO: FISIOTERAPEUTA DO NASF

- Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;
- Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
- Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforços e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
- Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
- Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
- Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO DO NASF

- Promover a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição e o aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;

- Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da fonoaudiologia;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; e
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MÉDICO DO CAPS

- **Sintéticas:** Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.
- **Genéricas:** compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; disponibilidade em trabalho com a lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com a necessidade da população da região: Atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela; trabalhar com as oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; realizar visitas domiciliares quando necessário.; participar de atividades junto à SMS quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS , conforme as políticas públicas de saúde da SMS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; internar em hospital geral; acompanhar o paciente do CAPS internado; encaminhar internação em hospital psiquiátrico; promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO ESF

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.

CARGO: NUTRICIONISTA DO NASF

- Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
- Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;
- Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento;
- Outras atividades inerentes à função.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - TRABALHAR COM CRIANÇAS

- Planejar as atividades sob sua responsabilidade.
- Responsabilizar-se, junto com o técnico de nível superior, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades lúdicas.
- Responsabilizar-se pelo trabalho desenvolvido com os grupos só de crianças (maiores de 3 anos).
- Organizar e cuidar dos brinquedos (relatar necessidade de reposição e manutenção dos materiais utilizados).
- Registrar as atividades realizadas nos grupos.
- Registrar o desenvolvimento de novas habilidades das crianças e suas relações entre pares e entre familiares.
- Discutir, sistematicamente, os registros realizados, com o técnico de nível superior, como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados.
- Registrar a frequência das crianças às atividades (exclusivas para crianças), bem como a frequência

das crianças e demais membros de suas famílias (nas atividades que envolvam as crianças e famílias) e encaminhar mensalmente ao técnico responsável.
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - TRABALHAR COM ADOLESCENTES
- Cabe ao Orientador Social planejar, organizar e executar as ações socioeducativas, especialmente os encontros de cada coletivo, bem como integrar os demais profissionais da equipe ao planejamento geral do serviço socioeducativo, articulando e integrando todas as ações.
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - TRABALHAR COM IDOSOS
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos previstos no percurso; - Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; - Registrar a frequência das pessoas idosas e das ações desenvolvidas no percurso; - Encaminhar a frequência e demais informações sobre a execução do SCFVI mensalmente, ao técnico de referência do CRAS; - Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com os demais membros da equipe; - Atuar como referência para as pessoas idosas no desenvolvimento do SCFV e demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; - Manter em arquivo o registro das informações sobre a execução do Serviço e participar de capacitações; - Informar ao técnico de referência a identificação de contextos familiares e outras informações que podem afetar a participação do usuário no serviço (exemplo: mudança brusca de atitude, sinais de violência ou negligência, etc).
CARGO: PROFESSOR
- Reger Classe no ensino fundamental, de 1º ao 9º ano, em turnos de 4(quatro) horas diárias. - Preparar o planejamento pedagógico e executá-lo; - Elaborar projetos pedagógicos e executá-los; - Cumprir as atividades complementares em reunião designadas pela SEMEC; - Participar do planejamento pedagógico realizado pela Secretaria de Educação; - Participar de eventos realizados pela unidade escolar; - Estar apto a desempenhar as competências que a disciplina exige.
CARGO: PROFESSOR EJA – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
- Reger classe do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em turno noturno de 03 (três) horas diárias de segunda a sexta feira; - Preparar o planejamento pedagógico e executá-lo; - Elaborar projetos pedagógicos e executá-los; - Cumprir as atividades complementares em reunião designadas pela SEMEC; - Participar do planejamento pedagógico realizado pela Secretaria de Educação; - Participar de eventos realizados pela unidade escolar; - Estar apto a desempenhar as competências que a disciplina exige.
CARGO: PSICÓLOGO DO CAPS
- Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; - Dirigir equipes de saúde e, de assistência psicossocial individual e grupal; - Fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; - Realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; - Indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; - Aplicar os métodos da psicologia social comunitária; - Providenciar ou realizar tratamento especializado; - Elaborar pareceres e laudos; - Assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; - Prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; - Realizar visitas e consulta domiciliar; - Acompanhar internações domiciliares e hospitalares; - Realizar perícia responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins; - Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; - Executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CARGO: PSICÓLOGO DO CRAS VOLANTE
- Realizar psicodiagnóstico infantil e adulto. - Realizar atendimento psicológico individual e em grupo. - Manejar grupos de orientação e educação em saúde. - Realizar atendimento familiar voltado à dinâmica dos relacionamentos e a interferência na saúde

<p>mental.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades comunitárias. - Realização de atividades interdisciplinares. - Ter conhecimento da reforma Psiquiátrica Brasileira.
<p>CARGO: PSICÓLOGO DO NASF</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; - Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; - Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; - Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; - Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; - Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; - Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc.; - Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; - Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; - Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; - Outras atividades inerentes à função.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

III.01 – PROVA DE PORTUGUÊS

Cargos de Ensino Fundamental I Completo (4ª SÉRIE /5º ANO): AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

1. Interpretação e Compreensão de texto; 2. Frases: tipos; 2.1. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 3. Pontuação; 4. Ortografia; 5. Acentuação Gráfica; 6. Classes de palavras; 6.1. Substantivo; 6.2. Adjetivo; 6.3. Numeral; 6.4. Pronome; 6.5. Verbo; 7. Sílabas; 7.1. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; 7.2. Divisão silábica; 7.3. Acento tônico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARPANEDA, Isabella; BRAGANÇA, Angiolina. Porta Aberta – Língua Portuguesa. Vols. I a IV. São Paulo, FTD, 2005.

ORCHIS, Amália; CHU, Angelina e SIMONCELLO, Vera. Registrando Descobertas – Língua Portuguesa. Vols. II a IV. São Paulo, FTD, 2005.

GIACOMOZZI, Gilio; VALÉRIO, Gildete; SBRUZZI, Geonice. Descobrimos a gramática. Vols. I a IV. São Paulo FTD, 2000.

Cargos de Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS, ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE, ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, FACILITADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL, FACILITADOR DE OFICINAS, FARMACÊUTICO DO CAPS, FARMACÊUTICO DO NASF, FISIOTERAPEUTA DO NASF, FONOAUDIÓLOGO DO NASF, MÉDICO DO CAPS, MÉDICO ESF, NUTRICIONISTA DO NASF, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR, PROFESSOR EJA, PSICÓLOGO DO CAPS, PSICÓLOGO DO CRAS VOLANTE E PSICÓLOGO DO NASF.

1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos:

3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1-Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3-Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5- Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2-Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse;

Zeugma, Gradação, personificação e Ironia;

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Gramáticos:

CUNHA, Celso - "Gramática Completa para Concursos e Vestibulares"

NICOLA, José de - "Gramática – palavra – frase – texto"

TERRA, Ernani – "Curso Prático de Gramática"

CEREJA, Willian; "Gramática Reflexiva"

SACCONI - Luiz Antônio "Nossa Gramática Completa"

III.02 – PROVA DE MATEMÁTICA

Cargos de Ensino Fundamental I Completo (4ª série/5º ano): AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

1. As 4 (quatro) operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), com números inteiros e fracionários e nomes dos termos de cada operação; 2. Sistema Monetário (incluindo problemas); 3. Números pares e ímpares; 4. Algarismos romanos; 5. Porcentagem; 6. Sistemas de Medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume; 7. Sistema Métrico Decimal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANI, José Ruy Jr et alli. A + Novinha Conquista da Matemática. (Vols. I a III). São Paulo, FTD, 2005.

CENTURIÓN, Marília. Porta Aberta – Matemática. (Vols. I a IV). São Paulo, FTD, 2005.

DANTE, Luiz Roberto. Vivência e Construção – Matemática. (Vols. I a IV). São Paulo, Ática, 2003

Cargos de Ensino Médio: PROFESSOR E PROFESSOR EJA

1- Conjunto: 1.1- Conceito. Notação. Pertinência. Igualdade. Subconjunto; 1.1.1- Operações: União, Interseção, Diferença; 1.1.2- Número de elementos – Problemas; 2- Conjuntos Numéricos: 2.1- Números naturais: Operações fundamentais; divisibilidade; máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC); 2.2- Números inteiros: números relativos; valor absoluto; operações; 2.3- Números racionais: Fração (equivalência, simplificação, redução ao mesmo denominador); operações com frações ordinárias; operações com números decimais; 3- Expressões Algébricas: 3.1- Expressões algébricas: valor numérico; classificação; operações; produtos notáveis; fatoração; MMC e MDC; frações algébricas (simplificação, operações); 3.2- Equações e inequações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau a duas variáveis. Problemas do 1º grau; 3.3- Equações do 2º grau: resolução, relações entre coeficientes. Sistemas a duas variáveis. Problemas do 2º grau. 4- Sistema Legal De Unidades De Medir: 4.1- Unidade de medida de comprimento; de superfície; de volume; de capacidade; de massa e de tempo; 5- Geometria: 5.1- Ângulos: medidas, elementos, tipos, ângulos complementares, alternos e colaterais; 5.2- Polígonos: número de diagonais e perímetro; 5.3- Semelhança de polígonos; 5.4- Triângulos; Quadriláteros; Círculo; 5.5- Área das principais figuras planas; 6- Matemática Comercial: 6.1- Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Divisão proporcional; 6.2- Regra de três; 6.3- Porcentagem; Juros simples.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANNI, José Rui, José Roberto Bonjorno e José Ruy Giovanni JR. *Matemática Fundamental: Uma nova abordagem. Volume Único – 2º. Grau.* Editora FTD. 2002.

IMENES E LELLIS . Matemática (5ª. A 8ª. Séries) Editora Scipione.

GELSON IEZZI, e outros. Fundamentos de Matemática Elementar. Ed. Atual

III.03 – PROGRAMAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória; Vacinação – calendário de vacinação; Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

LISTA DE DOENCAS DE NOTIFICACAO COMPULSORIA disponível no site www.saude.gov.br

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios – O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS, ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE E ASSISTENTE SOCIAL DO NASF.

1. Noções de políticas públicas Sociais; 2. Procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; 3. Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais; 4. Conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; 5. Noções básicas

de Doenças Mentais. História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 7. Política Nacional de Saúde Mental; 8. Projeto Ético Político do Serviço Social; 9. Assistência Social como garantia de direitos: seguridade social (saúde, assistência social e previdência); 10. Atuação do Assistente Social junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); 11. Legislação Previdenciária.

CARGOS: FACILITADOR DA FORMAÇÃO GERAL, FACILITADOR DE OFICINAS E ORIENTADOR SOCIAL.

Conhecimentos acerca de: 1. Constituição Federal de 1988 atualizada; 2. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8742, de 07.12.1993); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Política Nacional do Idoso – PNI; Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Plano Nacional de Enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; 4. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 5. Lei Orgânica do Município de Cocos/BA atualizada – Capítulo I a V do Título VII.

CARGOS: FARMACÊUTICO CAPS E FARMACÊUTICO NASF

Conhecimentos sobre Farmacologia Básica: conhecimentos relativos às drogas (classificação, perfil farmacocinético, efeitos, indicações, contraindicações, mecanismo de ação, toxicidade e segurança; Conceitos gerais: Assistência Farmacêutica e suas etapas, farmacoeconomia, farmacocinética, Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), Atenção Farmacêutica, Problemas Relacionados ao Medicamento (PRM), farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos; e controle de infecção hospitalar.

SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.

CARGO: FISIOTERAPEUTA DO NASF

Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança; Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos, como crianças, portadores de patologias neurológicas, ortopédica, reumáticas, respiratórias, da coluna vertebral, Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular; Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas; Biomecânica Básica dos sistemas acima citados.

SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO DO NASF

Aquisição, desenvolvimento e alterações da linguagem oral e da linguagem escrita. Avaliação e tratamento fonoaudiológico nas áreas da Voz e da Motricidade Oral e facial. Avaliação e tratamento das alterações auditivas. Audiologia Educacional.

SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.

CARGOS: MÉDICO DO CAPS E MÉDICO ESF

a) Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde : Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento;

Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.

b) Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardio-Respiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Código de Ética Médica; Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica: Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético.

c) Conteúdo específico: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; dislipidemias; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Infecções respiratórias. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; tuberculose, edema agudo de pulmão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; cirrose; abdome agudo. Doenças renais: infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; obesidade; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarenais; distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrites; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Tétano, Raiva Humana, Leptospirose, Dengue, Escabiose, Pediculose, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Anemias, púrpuras, distúrbios da coagulação. Intoxicações exógenas; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas: Cefaleias, epilepsia; AVC, meningites; polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Alcoolismo. Enfermidades bucais. Micoses superficiais, dermatites. Emergências psiquiátricas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos.

CARGO: NUTRICIONISTA DO NASF

1. Funções, metabolismo, digestão, absorção, excreção e fontes alimentares dos carboidratos, lipídios e proteínas. 2. Funções, metabolismo, fontes alimentares e manifestações das deficiências das vitaminas e minerais. 3. Funções e metabolismo da água e eletrólitos. 4. Efeitos das fibras alimentares e antioxidantes no organismo humano. 5. Aspectos epidemiológicos, etiológicos e terapêuticos de doenças crônico-degenerativas. 6. Avaliação do estado nutricional. 7. Carências nutricionais de impacto na saúde pública. 8. Epidemiologia e métodos epidemiológicos. 9. Segurança alimentar e nutricional. 10. Aspectos higiênico-sanitários da produção de alimentos. 11. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. 12. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnicoassistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.

CARGOS: PROFESSOR E PROFESSOR EJA

TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO: Conhecimentos político-pedagógicos: funções social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental, Educação e direitos sociais. Lei 10.639. Conhecimentos da prática de ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento da escola: organização do tempo e do espaço, avaliação escolar; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola, currículo e cultura. Conhecimento de abordagens teóricas que servem como orientadores para a formação do professor na atualidade e dos quatro pilares da educação propostos por Jacques Delors .

CARGOS: PSICÓLOGO DO CAPS, PSICÓLOGO DO CRAS VOLANTE E PSICÓLOGO DO NASF

1- Legislação em saúde pública e saúde mental; 2- Estruturas clínicas: Psicopatologia: neuroses, psicoses, perversões; 3- Noções de nosologia e Psicopatologia; 4- Noções de Psicanálise; 5- A clínica social; 6- Distúrbios emocionais da criança; 7- A política de atendimento à criança e ao adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente; 8- Trabalho com famílias; 9- O trabalho com grupos – Teoria e prática. Oficinas; 10- Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos sociais; 11- O processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução); 12- Diagnóstico e problemas de aprendizagem.

ANEXO IV - DAS PROVAS DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TODOS (ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS, ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE, ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, FARMACÊUTICO DO CAPS, FARMACÊUTICO DO NASF, FISIOTERAPEUTA DO NASF, FONOAUDIÓLOGO DO NASF, MÉDICO DO CAPS, MÉDIO ESF, NUTRICIONISTA NASF, PSICÓLOGO DO CAPS, PSICÓLOGO DO CRAS VOLANTE E PSICÓLOGO DO NASF)			
Especificação do Título	Comprovação	Crterios	Pontuação
Doutorado	Diploma de grau de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida. ○ Não cumulativo. Será considerado apenas um título por especificação. 	3 (três)
Mestrado	Diploma de grau de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.		3 (três)
Especialização Lato-Sensu, com mínimo de 360 horas, dentro da área ou especialidade a que concorre.	Certidão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.		3 (três)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			9 (nove)

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014
REQUERIMENTO**

ASSUNTO:

Nome completo:

Inscrição n.º :

CARGO:

O abaixo assinado requer

e apresenta suas justificativas:

Data:

Ass. do candidato:

**ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA
Processo Seletivo Simplificado nº 01 /2014**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME (Igual ao documento de Identidade)			
ENDEREÇO (AV., RUA ...)			
NUMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO	
CIDADE	CEP	UF	TELEFONE
EMAIL			

DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
NUMERO	SÉRIE	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA DE NASC. / /	S E X O • MASC. • FEM.	NACIONALIDADE • BRASILEIRA • OUTROS	

CARGO PRETENDIDO:

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Cocos, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa, sem que comprometa o meu sustento e da minha família.

Cidade de _____, _____ de _____ de 2014.

X _____
ASSINATURA

Anexar os documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados por cartório de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal de Cocos e impreterivelmente dos **dias 23 a 25/06/2014**, enviar à Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, por meio dos correios, utilizando o serviço do SEDEX, para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG; ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização, no mesmo local das inscrições – Prefeitura Municipal de Cocos – Rua Presidente Juscelino, nº115 – Centro – Cocos .

Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal:

- a) Cópia do documento com indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

Ser membro de família de baixa renda (documentação de todos os membros da família):

- No caso de empregado de empresas privadas: carteira de trabalho (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- No caso de empregado ou servidor público: contracheque atual ou relativo ao último mês trabalhado;
- Declaração anual do Imposto de Renda – 2013/2014;
- No caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou recibos de pagamento a autônomo (RPA);
- No caso de desempregados: CTPS, de acordo com a o item a; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego;
- Documento de identidade (dispensado caso envie carteira de trabalho);
- Comprovante de residência do candidato (conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo).

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO NO SITE: www.maximaauditores.com.br e:
16/06/2014	15h00	Publicação do Edital	Imprensa oficial, Jornal da região e Prefeitura Municipal
20/06/2014	17h00	Final do prazo de impugnação sobre o Edital	-
23/06/2014	8h00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Início das Inscrições ➤ Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição 	-
25/06/2014	17h00	Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	-
02/07/2014	15h00	Divulgação resultado dos pedidos de isenção	Prefeitura Municipal
13/07/2014	23h59	Encerramento das Inscrições	-
25/07/2014	15h00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Publicação da relação de candidatos inscritos ➤ Divulgação do local e horário das provas escritas 	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
09/08/2014	-	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Realização das PROVAS ESCRITAS Apresentação de títulos 	-
11/08/2014	15h00	Publicação dos Gabaritos das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
14/08/2014	17h00	Encerramento do prazo de recursos sobre questões das provas escritas	-
20/08/2014	15h00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas ➤ Publicação do Resultado Provisório (provas escritas e títulos) 	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
25/08/2014	15h00	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório	-
28/08/2014	15h00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório ➤ Divulgação do Resultado Final do Concurso 	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
-	-	Convocação dos classificados para realização do Curso de formação inicial	Quadro de Avisos da Prefeitura
-	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo incluindo resultado do Curso de formação inicial	Quadro de Avisos da Prefeitura

. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo serão publicadas no site: www.maximaauditores.com.br